

# O que é o Bolsa Família?



O Bolsa Família é um programa que contribui para o **combate à pobreza e à desigualdade no Brasil**. Ele foi criado em **outubro de 2003** e possui **três eixos principais**:

- ❑ Complemento de renda
- ❑ Acesso a direitos
- ❑ Articulação com outras ações

## Quem tem direito?

Famílias em vulnerabilidade social na **extrema pobreza ou pobreza**.

Renda per capita  
Extrema Pobreza - R\$89,00  
Pobreza - De R\$89,01 até R\$178,00

## Benefícios disponíveis

O valor que a família recebe por mês é a **soma de vários tipos de benefícios** previstos no Programa Bolsa Família.

Os tipos e as quantidades de benefícios que cada família recebe **dependem da composição**, número de pessoas, idades e presença de gestantes etc.) e da renda da família beneficiária.

**Benefício Básico, no valor de R\$ 89,00**

Pago apenas a famílias extremamente pobres (renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00)

**Superação de Extrema Pobreza**

Calculado de acordo com a renda familiar para a superação da extrema pobreza.

**Obs.:** Limite de até **5** benefícios por família.

BENEFÍCIO	VALOR	PÚBLICO ALVO
Básico*	R\$89,00	Unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza.
Variável à Gestante	R\$ 41,00	Durante os 9 meses de gestação a partir da data do primeiro pagamento.
Variável de 0 à 15 anos	R\$ 41,00	Por criança ou adolescente.
Variável Nutriz	R\$ 41,00	Por lactante durante 6 meses após o nascimento.
Variável vinculado ao adolescente	R\$ 48,00	Por adolescente entre 16 e 17 anos por mês, com limite de 2 membros por família.
Superação da extrema pobreza*	Calculado de acordo com a renda total familiar.	Famílias que continuam em extrema pobreza apesar dos benefícios destinados.

## Condicionalidades

Compromissos assumidos tanto pelas **famílias beneficiárias** quanto pelo **poder público** para reforçar o acesso dessas famílias a seus **direitos sociais básicos**.

Educação

Saúde

Assistência Social

## Educação

Os responsáveis devem matricular as crianças e os adolescentes de 6 a 17 anos na escola.

6 a 15 anos

85%

16 e 17 anos

75%

## Assistência Social

Superação de **vulnerabilidades sociais** e enfrentamento dos riscos que estão associados à pobreza.

Identificação dos reais motivos que estão interferindo no acesso regular das crianças e adolescentes à **escola** e das crianças e gestantes aos **cuidados básicos de saúde**.

### Autores

Enfermeira Milene Teixeira Cassalha - Assessora Técnica GDPLP

Ana Lúcia Lima Rieth Estagiária de Enfermagem FASC/GDPLP

Geórgia Mattei da Silva Estagiária de Enfermagem FASC/GDPLP

Revisão: Clarissa Koren Chiappini - Gestora Municipal do Programa

Bolsa Família na Saúde e Membro do Comitê Gestor do Programa

Bolsa Família - Porto Alegre/RS

# Saúde

Crianças menores de 7 anos



Carteira de vacinação em dia e acompanhamento do seu crescimento e desenvolvimento

Mulheres em idade fértil (14 a 44 anos)



Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento e saúde da mulher.

Gestantes



Realizar o pré-natal e ir às consultas na Unidade de Saúde.

# Descumprimento das condicionalidades

## ADVERTÊNCIA

No primeiro registro de descumprimento a família é comunicada de que ocorreu descumprimento de condicionalidade, mas não deixa de receber o benefício.

APÓS 6 MESES: **BLOQUEIO**

No registro do segundo descumprimento o benefício fica bloqueado por um mês, mas pode ser sacado no mês seguinte junto com a nova parcela.

APÓS 6 MESES: **1ª SUSPENSÃO**

No terceiro registro de descumprimento, ocorre suspensão do benefício por 2 meses e a família não poderá receber os valores referentes a esse período.

APÓS 6 MESES: **2ª SUSPENSÃO**

Em casos de descumprimentos reiterados, permanece com o benefício suspenso por 2 meses e a família não poderá receber os valores referentes a esse período.

APÓS 6 MESES: **CANCELAMENTO**

O benefício será cancelado, a partir de regras estabelecidas.

## e-SUS AB e Sistema BFA

Para que as informações migrem do e-SUS AB para o Sistema BFA é crucial que os campos obrigatórios estejam devidamente preenchidos para fins de integração e que o beneficiários do PBF com perfil saúde tenha o **Cartão Nacional de Saúde (CNS)** na base do Sistema BFA.

Crianças menores de 7 anos

Todos os dados obrigatórios para o Sistema BFA devidamente preenchidos no mesmo acompanhamento: **peso, altura e situação vacinal em dia.**

PUERICULTURA			
Vacinação em dia:	Sim	Registrado em:	05/10/2019
Alimentação materna:	Complementado	Registrado em:	12/08/2019
Estado nutricional:	Eutrofia	Registrado em:	08/10/2019
Última consulta de puericultura:	12/08/2019	Profissional:	

Em crianças menores de 7 anos somente os dados de acompanhamentos que estão com os dados de estado nutricional (peso e altura) e de **confirmação do cumprimento do calendário vacinal migram para o PBF.**

Gestantes

Gestantes que estão com **pré-natal em dia**, com semana gestacional entre 1 a 42 semanas em relação a data de acompanhamento, e com dados antropométricos (peso e altura) preenchidos ou não.

PRÉ-NATAL				
DUM:	20/02/2019			
IG cronológica:	27 semanas e 5 dias	DPP cronológica:	11/12/2019	
Para IG e DPP Ecográfica, informe Resultados de Exames para Ultra-sonografia Obstétrica no SOAP. Aqui será exibido resultado de USG com até 13 semanas e 6 dias a partir da DUM				
Risco habitual	Última consulta de pré-natal:	26/08/2019	Profissional:	

Para mulheres gestantes, somente migra quando há **confirmação de pré-natal em dia e DUM.**

Mulheres em idade fértil (14 a 44 anos)

No caso das mulheres não gestantes, ou seja, **sem informação de pré-natal**, com dados antropométricos (peso e altura) preenchidos ou não.

Obs.: Atentar a importância da coleta de informações de estado nutricional e da inserção na rede de saúde a partir da atenção primária para todos os usuários.

*\*Em caso de dúvidas ligar para a Gerência Distrital de referência.*

## REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social: **Bolsa Família**. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia>>. Acesso em 14 setembro, 2020.

BRASIL. **OFÍCIO Nº 13/2020**. Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Primária à Saúde Departamento de Promoção da Saúde. Coordenação-Geral de Promoção da Atividade Física e Ações Intersetoriais. Brasília, 19 de março de 2020. Disponível em: <[https://bfa.saude.gov.br/public/file/1\\_2020\\_pandemia\\_Covid-19.pdf](https://bfa.saude.gov.br/public/file/1_2020_pandemia_Covid-19.pdf)> Acesso em 19 novembro, 2020.

BRASIL. **Informativo Regras de Migração do ESUS**. Secretaria de Atenção Primária em Saúde. 2020. Disponível em: <[https://bfa.saude.gov.br/public/file/informe\\_regras\\_migracao\\_esus.pdf](https://bfa.saude.gov.br/public/file/informe_regras_migracao_esus.pdf)> Acesso em 19 novembro, 2020.